



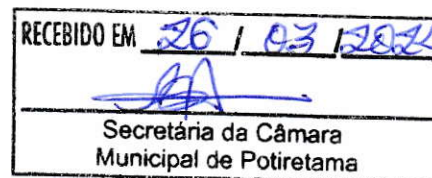
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA



MENSAGEM Nº 007/2024

DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Senhor Presidente,



Venho, por meio do presente, apresentar a essa Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 007/2024 em anexo, que **“ATUALIZA O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) DO MUNICÍPIO DE POTIRETAMA/CE PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120/2022 E DO REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO PROMOVIDO PELO DECRETO FEDERAL Nº 11.864/2023”**.

Reconhecendo as degradantes condições a que se encontram submetidos os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) durante o exercício do seu mister, bem como a importância das suas atividades para a prevenção de enfermidades e, conseqüentemente, para a redução da pressão sobre o Sistema Único de Saúde, o Legislador Constituinte derivado resolveu elevar o piso salarial dessas categorias ao *status* constitucional por meio da Emenda Constitucional nº 120/2022, indexando os reajustes ao salário mínimo, como forma de preservar perenemente a remuneração dessas categorias contra os efeitos corrosivos da inflação.

Considerando essa indexação, bem como a fixação do salário mínimo para o exercício de 2024 em R\$ 1.412,00 (hum mil, quatrocentos e doze reais), por força do Decreto Federal nº 11.864/2023, além do fato de a Lei Municipal nº 283/2022 indicar expressamente o valor de dois salários mínimos como sendo R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), faz-se imprescindível a alteração legislativa ora proposta, com o escopo de adequar a legislação municipal ao preceito constitucional e ao novo valor do salário mínimo nacional.

Rua: Expedito Leite da Silva, 33 – Centro
Email: pmpotiretama2021@gmail.com - Fone/Fax: (88) 3435-1289
CNPJ: 12.461.653/0001-57 – Ins. Estadual: 06.920.298-2
POTIRETAMA – CE CEP: 62.990-000



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA



Aproveito o ensejo para renovar aos eminentes Vereadores, a quem o faço na pessoa de Vossa Excelência, meus protestos da mais elevada e sincera estima e consideração. Aproveitamos ainda, para requerer a apreciação da presente proposta em caráter de **URGENCIA, URGENTÍSSIMA**, por se tratar de medida de grande importância para o Município de Potiretama-CE.

Atenciosamente,

LUAN DANTAS FÉLIX

Prefeito Municipal de Potiretama/CE

Exmo. Sr.

CLEVERLANDIO PEREIRA BEZERRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Potiretama/CE

Nesta




ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA



PROJETO DE LEI Nº 007/2024

DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Entrada	<u>27 / 03 / 2024</u>
Discussão	<u>27 / 03 / 2024</u>
<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
	
Presidente	

ATUALIZA O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) DO MUNICÍPIO DE POTIRETAMA/CE PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120/2022 E DO REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO PROMOVIDO PELO DECRETO FEDERAL Nº 11.864/2023.

Aprovado por Unanimidade	
<input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não	
Votos Favoráveis	<u>06</u>
Votos Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
Em Sessão	<u>Extraordinária</u>
Realizado aos	<u>27 / 03 / 2024</u>
Em	<u>única</u> Votação

O Prefeito do Município de Potiretama/CE, no uso das suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, pelo que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição do Estado do Ceará de 1989 e a Constituição Federal de 1988;

Faço saber que a Câmara Municipal de Potiretama/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica atualizado o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) do município de Potiretama/CE para R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais), equivalente a 02 (dois) salários mínimos atuais, considerando uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme piso salarial estabelecido pelo art. 198, § 9º, da CRFB/88, acrescido pela EC nº 120/2022, e reajuste do salário mínimo no exercício de 2024 para R\$ 1.412,00 (hum mil, quatrocentos e doze reais) promovido pelo Decreto Federal nº 11.864/2023.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA



Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por dotação orçamentária própria vigente de cada unidade administrativa direta a que o servidor esteja vinculado, a partir dos recursos repassados pela União Federal na forma do art. 198, §§ 7º e 8º, da CRFB/88.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Potiretama/CE, aos 26 dias do mês de março de 2024.

LUAN DANTAS FÉLIX
Prefeito Municipal de Potiretama/CE